



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\***

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

## **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 25/01/2017**

**PRESIDENTE:** HÉLIO ALVES RIBEIRO

**VICE-PRESIDENTE:** EDVALDO BERTIPAGLIA

**1º SECRETÁRIO:** LUIZ CARLOS CHIAPARINE

**2ª SECRETÁRIA:** SILENE SILVANA CARVALINI

**VEREADORES PRESENTES:** ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, JOÃO DE SOUZA NETO, JORGE LUIS LEPINSK, LUIZ ALBERTO PEREIRA, RICARDO LONGATTI FRANÇA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete realizou-se a terceira sessão extraordinária da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Às 08h00min, feita averiguação no livro de presença e constatando-se número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão.

Após leitura do texto Bíblico, (Provérbios, capítulo 30, versículo 05), feita pelo Vereador Edvaldo Bertipaglia, com a palavra o Sr. Presidente solicitou aos Vereadores João de Souza Neto e Silene Silvana Carvalini, que formassem uma comissão e adentrassem ao Plenário o Vereador ADEILSON PEREIRA DA SILVA, para confirmar o compromisso regimental, de posse ao cargo de Vereador, assumido por ele na Secretaria da Câmara aos 07 de janeiro de 2017.

A cadeira ocupada por ele, vagou-se em virtude do titular da mesma ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA ter assumido cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas e Projetos Especiais, junto à Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social, no dia 02 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Ato contínuo, se pôs em pé e solicitou que os demais Vereadores também o fizessem e explicou que após a leitura do Termo de Compromisso, o Vereador Adeilson Pereira da Silva deveria repetir a frase: “Assim o prometo”.

A seguir leu o seguinte Termo de Compromisso:

“PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS E DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO.”

O Sr. ADEILSON PEREIRA DA SILVA repetiu a frase “ASSIM O PROMETO”, tendo cumprido assim o disposto no Art. 8º, inciso III do Regimento Interno.

Dando continuidade, o Sr. Presidente explicou que os Vereadores já haviam se reunido e discutido a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2017-2018, que seria lida na sequência e pediu o voto favorável dos pares, destacando que todos haviam sido contemplados.

A seguir a composição das Comissões Permanentes foi apresentada:

### **Comissão de Justiça e Redação**

*Presidente: Vereador Célio Massao Kanesaki*

*Vice-Presidente: Vereador Adeilson Pereira da Silva*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\***

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

*Relator: Vereador Luiz Carlos Chiaparine*

**Comissão de Finanças e Orçamento**

*Presidente: Vereador João de Souza Neto*

*Vice-Presidente: Vereador Alexandre Carlos Peres*

*Relator: Vereador Luiz Alberto Pereira*

**Comissão de Segurança e Trânsito**

*Presidente: Vereador Luiz Alberto Pereira*

*Vice-Presidente: Vereador Arthur Machado Spíndola*

*Relator: Vereador Jorge Luis Lepinsk*

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

*Presidente: Vereadora Silene Silvana Carvalini*

*Vice-Presidente: Vereador Ricardo Longatti França*

*Relator: Vereador Edvaldo Bertipaglia*

Colocada em votação a composição das comissões permanentes foi APROVADA por unanimidade.

A seguir passou-se para a ORDEM DO DIA, que constou do seguinte:

01- Projeto de Decreto Legislativo nº 0001/2017 da Mesa da Câmara Municipal – Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo, sem remuneração.

Com a palavra o Vereador Arthur Machado Spíndola disse que, assim como o Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes fazia na legislatura passada, sempre explicaria o conteúdo dos projetos para a população que acompanhava a sessão.

Destacou que a licença estava sendo concedida pois o Vice-Prefeito estava de férias do cargo de médico, mas necessitava da autorização da Casa para se ausentar do país, em razão do cargo eletivo, e, portanto, tinha seu voto favorável, uma vez que não havia remuneração envolvida.

Colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo foi APROVADO em votação única, por unanimidade.

02- Projeto de Lei nº 0004/17 do Executivo Municipal – Dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos professores celetistas da Fundação Indaiatuba de Educação e Cultura – FIEC em decorrência da execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), e dá outras providências.

O Sr. Presidente suspendeu a sessão, a pedido do Vereador Célio Massao Kanesaki reabrindo-a passados alguns minutos.

A Mesa da Câmara Municipal apresentou requerimento de URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei nº 0004/17.

Com a palavra o Vereador Luiz Carlos Chiaparine explicou que o Regime de Urgência existia para transformar o projeto em votação única, e dada a importância deste, pois se tratava de uma verba repassada pelo Governo Federal, através de um convênio.

Por conta da burocracia envolvida por vezes o projeto tinha que ser discutido com maior celeridade para que o Município pudesse continuar recebendo as verbas referentes ao PRONATEC.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\***

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

Colocado em votação o requerimento de URGÊNCIA ESPECIAL foi APROVADO por unanimidade.

Com a palavra o Sr. Presidente explicou que o Vereador Arthur Machado Spíndola havia apresentado uma emenda ao projeto, mas que tinha entendido por bem retirá-la, antes que fosse discutida.

Com a palavra o Vereador Alexandre Carlos Peres leu trecho do projeto, destacando que havia um erro de digitação no Artigo 3º, uma vez que a legislação ali mencionada não existia.

Assim sendo pediu ao Poder Executivo que se atentasse mais na redação dos projetos, e em seu entendimento isso demonstrava um descaso em relação ao Poder Legislativo Municipal.

Era necessária, portanto a correção desse dispositivo, pois entendia ser muito grave votar um projeto que fazia remissão a um ato normativo que inexistia, e que estaria sempre atento para que esse tipo de situação não ocorresse novamente.

Após lhe ser concedido um aparte, com a palavra o Vereador Luiz Alberto Pereira explicou que a Prefeitura passava por um momento de reestruturação de início de mandato, portanto infelizmente era comum que algum tipo de erro ocorresse. Pediu então ao Sr. Presidente que a sessão fosse suspensa para a situação pudesse ser averiguada.

Retomando a palavra o Vereador Alexandre Carlos Peres mencionou outro erro formal do projeto, em relação ao cabeçalho que mencionava a extinta Secretaria Geral do Município.

O Sr. Presidente suspendeu a sessão, reabrindo-a passados alguns minutos.

Com a palavra o Vereador Luiz Alberto Pereira explicou que o erro se tratava de erro de digitação, onde se deveria ler “artigo 1º”, infelizmente havia constado “artigo 10”. E em relação ao cabeçalho, destacou mais uma vez que estavam ocorrendo mudanças no Executivo, e que algumas ainda ocorreriam.

Pediu paciência e compreensão por parte dos Srs. Vereadores, e para que não se atentassem demais a detalhes, sob pena de perder o foco da discussão principal, que era o convênio do Município com o PRONATEC.

Finalizou sugerindo ao Vereador Alexandre Carlos Peres que apresentasse uma emenda para sanar a questão do artigo redigido equivocadamente.

O Vereador Alexandre Carlos Peres apresentou EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 3º do projeto.

Colocado em discussão e votação a Emenda foi APROVADA por unanimidade.

Com a palavra o Vereador Arthur Machado Spíndola explicou que o projeto tratava de um reajuste aos professores e coordenadores da FIEC, dando ênfase a redação do Art. 4º, que tratava da possibilidade de suplementação orçamentária.

Disse que havia ficado preocupado com a maneira como o assunto havia sido exposto no dispositivo, e que tinha inclusive pensado em apresentar uma emenda no sentido de deixar mais transparente o texto.

Mas o líder de governo, o Vereador Luiz Alberto Pereira, bem como o Consultor Jurídico da Presidência, o Dr. José Arnaldo Carotti, haviam lhe garantido de que qualquer suplementação orçamentária passaria pelo crivo do Poder Legislativo, dessa forma tinha desistido da emenda e disse que cobraria isso no futuro, caso fosse necessário.

Colocado em votação o Projeto foi APROVADO em VOTAÇÃO ÚNICA, devido regime de urgência, por unanimidade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP***

Finalizou agradecendo a presença de todos e desejando uma ótima semana para todos. Nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a presente sessão e de tudo para constar, eu José Leandro Aparecido dos Santos, Assistente de Departamento, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário assinada.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
1º Secretário